DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.promissao.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.promissao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.promissao.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 3.593 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre expansão do perímetro urbano do Município de Promissão.

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Promissão, o qual passa a ter as seguintes delimitações:

"Começa ao nordeste, em um ponto fixado na intersecção da propriedade de Rogério Ribas com a Av. Madre Paulina, doravante denominado de ponto 1. Segue até o ponto 1A com azimute 353°22'34" e distância de 153,10 metros (Cento e cinquenta e três metros e dez centímetros); Segue até o ponto 1B, com azimute 335°10'58" e distância de 1.170,00 metros (Um Mil cento e setenta), confrontando-se do ponto 1 ao ponto 1B com a Av. Madre Paulina; Vira a direita e chega ao ponto 1B1, com azimute 41°17'20" e distância de 233,87 metros (Duzentos e trinta e três metros e oitenta e sete centimetros); Vira a direita e chega ao ponto 1B2, com azimute 154°06'08" e distância de 641,00 metros (Seiscentos e quarenta e um), confrontando-se do ponto 1B ao ponto 1B2 com João Domingues Gomes; Vira a esquerda e chega ao ponto 1C, com azimute 43°51'39" e distância de 68,40 metros (Sessenta e oito metros e quarenta centímetros), confrontando-se com a Rua Lydio Rodrigues Portela; Vira a direita e chega ao ponto 1D, com azimute 110°45'53" e distância de 382,50 metros (Trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Lidio Rodrigues de Souza; Vira a esquerda e segue margeando em curva a Estrada Vicinal Major Antonio Dinalli, numa distância de 1.304,00 metros (Um Mil trezentos e quatro metros); Vira a direita e chega ao ponto 1F, com azimute 131°45'33" e distância de 280,00 metros (Duzentos e oitenta), confrontando com Antonio Aparecido Gouveia; Vira a direita e chega ao ponto 1G, com azimute 220°04'05" e distância de 920,00 metros (Novecentos e vinte metros); Vira a esquerda e chega ao ponto 1H, com azimute 188°26'11" e distância de 286,00 metros (Duzentos e oitenta e seis), confrontando do ponto 1F ao ponto 1H com Luis Germani Neto; Vira a esquerda e segue margeando o Córrego Patinhos até o ponto 2, numa

distância de 1.378,00 metros (Um Mil trezentos e setenta e oito metros), confrontando-se com Gilberto Domingues do Amaral e João Maeda; Vira á direita até o ponto 3, num ângulo de 98º, numa extensão de 129,50 metros (cento e vinte e nove metros e cinqüenta centímetros) metros, limitando-se com a propriedade de Dirce Sponton. Vira á esquerda. num ângulo de 84º 30'00", cnfrontando-se com Orlando Sponton e Olívio Manhani, numa extensão de 150,75 metros (Cento e cinqüenta metros e setenta e cinco centímetros) chegando ao ponto 3-A. Deste, vira à direita e segue até o ponto 3-B, numa extensão de 350,50 metros (trezentos e cinqüenta metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Luiz Mascoti e a Estrada de Ferro Novoeste. Vira à esquerda num ângulo de 84º30'00", paralelamente à Estrada de Ferro Novoeste, numa extensão de 785,00 (setecentos e oitenta e cinco) metros, até encontrar o ponto 04. Vira à direita, num ângulo de 76º 30' 00" numa extensão de 1.385.00(Um mil trezentos e oitenta e cinco) metros, até encontrar o ponto 05, fixado á margem esquerda da Estrada Vicinal Kitizo Utiyama. Vira à esquerda por vários ângulos, numa extensão total de 753,66(setecentos e cinqüenta e três metros e sessenta e seis centímetros), até encontrar o ponto 06; Ainda na margem da Estrada Vicinal Kitizo Utiyama, segue no rumo de 17º 22' SE. na distância de 298,90 (duzentos e noventa e oito metros e noventa centímetros), ate o marco MI; Deste, deflete a direita e segue no rumo de 80º 52' NO, na distancia de 202.53 (duzentos e dois metros e cinqüenta e três centímetros), ate o marco M.H; Deste deflete a esquerda e segue confrontando com Ricardo Kai e outro, ao rumo de 17º 22' SE, na distancia de 160,00 (cento e sessenta metros), até o marco M.G. cravado no canto de divisa com terras de Toshio Okida, distante por esta divisa 169,01(cento e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO
Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015
www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

sessenta e nove metros e um centimetro), da lateral da Estrada Vicinal Kitizo Utiyama; Deste, deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Toshio Okida ao rumo de 80º 52' NO, na distancia de 104,29 (cento e quatro metros e vinte e nove centimetros), ate o marco M.A., cravado no canto das divisas de Toshio Okida e Yoshio Imamoto; Deste, deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Yoshio Imamoto ao rumo de 17º 58' NO, na distancia de 310,80 (trezentos e dez metros e oitenta centimetros), até o marco M.B., deste deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo, no rumo de 84º 24' SW. na distancia de 264,00 (duzentos e sessenta e quatro metros), até o marco M.C, cravado no canto de divisa com terras de Luiz Carlos Bischoff; Deste, deflete a direita e segue confrontando com o mesmo Luiz Carlos Bischoff no rumo de 04º 54' NE na distancia de 196.40 (cento e noventa e seis metros e quarenta centimetros), até o marco M4, cravado no canto de divisa com terras de Shiguero Okida; Deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o mesmo Shigueru Okida ao rumo de 86º 41' NW na distancia de 344,25 (trezentos e quarenta e quatro metros e vinte e cinco

centimetros), até encontrar o ponto 09, situado na margem direita da Estrada Municipal que demanda ao Córrego Azul; Vira à direita acompanhando a mesma estrada, numa extensão de 165,00 metros (cento e sessenta e cinco), até encontrar o ponto 10. Vira à esquerda, numa extensão de 620,00 metros(seiscentos e vinte), até encontrar o ponto 11, situado na margem direita do Córrego dos Patos. Segue à direita até encontrar o ponto 11A, numa distância de 510,00 metros (quinhentos e dez), acompanhando o curso do mesmo; Vira à esquerda e segue em curva numa distância total de 492,00 (quatrocentos e noventa e dois metros), confrontando-se com a Via de acesso Shuey Uetsuka até encontrar o ponto 11B. Segue até o ponto 11C, margeando a Estrada Municipal Antonio Catardo, numa distância de 657,00 metros (Seiscentos e cinquenta e sete); Vira à esquerda e segue margeando o Córrego Gonzaguinha, numa distância de 2.022,00 (Dois mil e vinte e dois), até encontrar o ponto 11D; Deste segue margeando o Córrego dos Patos, numa extensão de 3.270,00 metros (Tres mil duzentos e setenta), até encontrar o ponto 12; Vira à direita, num ângulo de 71º 00' 00" e extensão de 670,15 (seiscentos e setenta metros e quinze centímetros) metros, até encontrar o ponto 13, situado à margem esquerda do Córrego Patinhos; Vira a direita e segue margeando o Córrego Patinhos, até encontrar o ponto 1 localizado na margem da Av. Madre Paulina, numa distância de 1320,00 metros (Um Mil trezentos e vinte), e encerrando uma área de 9.444.720,00 metros quadrados, ou 944,472 hectares, ou 390,27 alqueires.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 3.209 de 13/09/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de setembro de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração----------Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: IBFVZQMJ

LEI Nº 3.594 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 7º E ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.337 DE 17/12/2013 ".

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 7 e, \ artigo 32 º da Lei Municipal nº3.337 de 17 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º...

I – Para atendimento ao público, o expediente dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8,00 às 17,00 hs., ininterruptamente;

Art. 32° - A partir de 01/10/2017, o mandato de Coordenador será exercido por todos os conselheiros em

sistema rotativo, proibida a recondução.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 13 de setembro de 2016.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração----------Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: EFOVD3FG

Decretos

DECRETO Nº. 5.958 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 2.900 de 01/09/2009"

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Consideram-se de interesse público do Município de Promissão, os seguintes mananciais:

Córrego Patos;

Córrego Patinhos;

Córrego Gonzaguinha e Mina do Zequinha;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de setembro de 2016.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O sO Secretário da Administração_____RODRIGO CAJAL DINALLI

Código Localizador: WGTFLOFJ

Publicação Oficial do Município
Localidade: Promissão
Data: 2016.09.23 09:08:44 -0300